



Versão: 20190425.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL Vara do Trabalho de Santana do Livramento

Aos 16 dias do mês de maio de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santana do Livramento o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Débora Cardoso Severo e Filipo Anuschek, Assistentes de Gabinete da Vice-Corregedoria, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 981/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Laercio Rodrigues Bandeira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16.6.1959

Data da última correição realizada: 8.5.2018

Data de Implantação do PJe: 9.10.2015

Jurisdição: Quaraí, Santana do Livramento

Período Correccionado: de 1º.1.2018 a 16.5.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.04.2018 a 30.4.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento pertence a 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza do Trabalho Titular	06.08.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/04/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a Juíza atual desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
----------	------------	--------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Déborah Madruga Costa Lunardi	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 06.08.2014		Há 4 anos, 8 meses e 23 dias*
2	Edenir Barbosa Domingos	Juiz do Trabalho Substituto		30 dias
		08/02 a 09/03/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	
3	Nivaldo de Souza Junior	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 4ª Vara do Trabalho de Pelotas		1 dia
		11/10/2018	Atuação em pauta de impedimento da Juíza Titular.	
4	Eduardo Duarte Elyseu	Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel		60 dias
		20/11 a 19/12/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta);	30 dias
		07/02 a 08/03/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta);	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/04/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular	Déborah Madruga Costa Lunardi	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Déborah Madruga Costa Lunardi	Férias	20.11.2018 a 19.12.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Déborah Madruga Costa Lunardi	Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/04/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Laercio Rodrigues Bandeira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09.10.1987
2	Elvenir Peixoto de Oliveira	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	21.08.2014
3	Aline Martins de Oliveira	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13.10.2009
4	Lucia Saldanha Nocchi Guerra	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	25.02.2008
5	Juan Nunes Machado	AJAA	Assistente (FC02)	15.08.2016
6	Walter Bayle Bidart	AJAA	Assistente (FC02)	27.06.2005
7	Deoclecio Medeiros Soares	OFJ	(Sem Função)	22.11.2016
8	Flavio Antonio da Fontoura Argiles	AJAA	(Sem Função)	29.06.2009
9	Marta Loreto Pelaez Covatti	OFJ	(Sem Função)	15.05.2007

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/05/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Christiane da Veiga Alves	03.12.1993	30.09.2018	24 anos, 9 meses e 27 dias	Concedida aposentadoria
2	Joao Heleno Milan Kelbouscas	11.11.1991	13.05.2018	26 anos, 6 meses e 2 dias	Concedida aposentadoria
3	Nanci Lilian Guedes Fagundes	19.01.1990	16.09.2018	28 anos, 7 meses e 27 dias	Concedida aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/05/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Aline Martins de Oliveira	FALC- Falecimento Pessoa da Família	12
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Christiane da Veiga Alves*	LTS - Tratamento de Saúde	31
	TRET- Trabalho nas eleições	
Deoclecio Medeiros Soares	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4
Flavio Antonio da Fontoura Argiles	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	17
	LTS - Tratamento de Saúde	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Laercio Rodrigues Bandeira	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LPF - Doença em pessoa da família	
Lucia Saldanha Nocchi Guerra	LTS - Tratamento de Saúde	14
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	
	TRET- Trabalho nas eleições	
Nanci Lilian Guedes Fagundes*	LTS - Tratamento de Saúde	24
Walter Bayle Bidart	DPON- Dispensa do ponto	5

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07/05/2019)

*Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Luana Aline Beling	Direito	15.03.2019	14.09.2019
2	Vinicius Acosta Rodrigues	Direito	15.09.2017	14.03.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/05/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

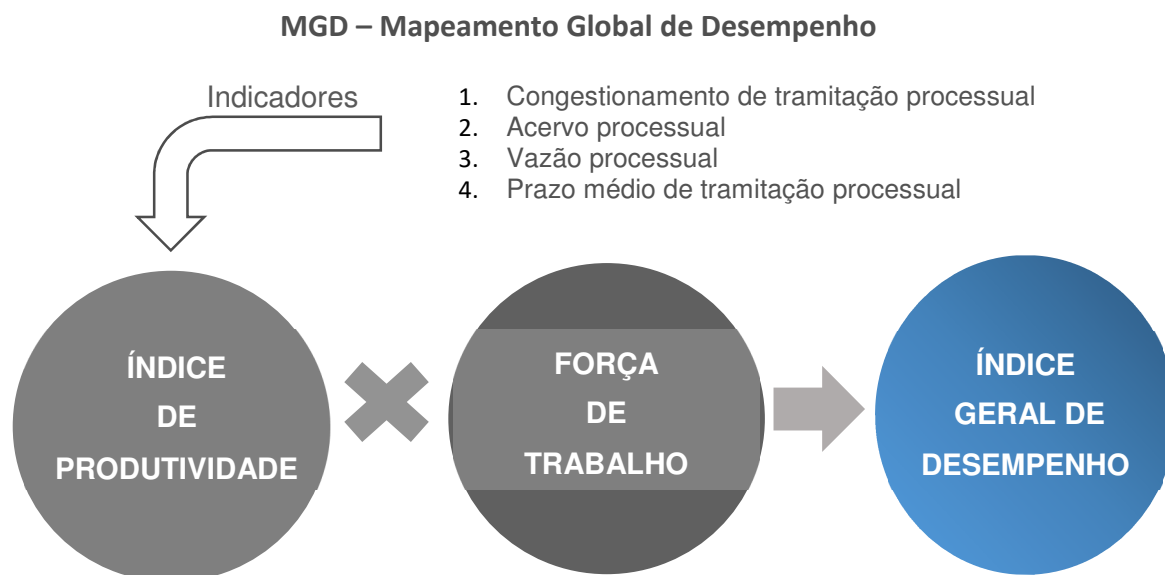


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA Vara do Trabalho de Santana do Livramento

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/04 a 2019/03:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	683	715	482	626,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento							
501 a 750 processos por ano	1º	Posto de Panambi	0,20	0,22	0,74	0,31	0,40	0,60	0,27	0,40	0,40	0,43	71%	0,31		
	2º	Palmeira das Missões	0,18	0,17	0,64	0,34	0,47	0,47	0,37	0,49	0,43	0,42	95%	0,40		
	3º	2ª Santa Rosa	0,23	0,07	0,72	0,49	0,47	0,50	0,16	0,29	0,67	0,41	99%	0,41		
	4º	Encantado	0,18	0,18	0,67	0,30	0,50	0,72	0,29	0,54	0,46	0,46	97%	0,45		
	5º	Lagoa Vermelha	0,21	0,32	0,72	0,38	0,70	0,42	0,08	0,47	0,44	0,42	109%	0,46		
	6º	Soledade	0,39	0,29	0,68	0,53	0,70	0,74	0,42	0,33	0,41	0,52	94%	0,49		
	7º	1ª Santa Rosa	0,32	0,12	0,65	0,53	0,51	0,56	0,56	0,56	0,53	0,51	98%	0,50		
	8º	Triunfo	0,56	0,32	0,86	0,92	0,58	1,00	0,85	0,31	0,44	0,69	74%	0,51		
	9º	Camaquã	0,22	0,18	0,81	0,80	0,39	0,52	0,34	1,00	1,00	0,60	87%	0,52		
	10º	Alegrete	0,15	0,39	0,82	0,44	0,58	0,27	0,03	0,80	0,90	0,48	112%	0,54		
	11º	Sao Borja	0,31	0,31	0,77	0,48	0,56	0,46	1,00	0,70	0,73	0,62	104%	0,64		
	12º	Santana do Livramento	0,43	0,24	0,92	1,00	1,00	1,00	0,21	0,71	0,81	0,70	98%	0,69		
Média			0,30	0,23	0,78	0,54	0,55	0,70	0,39	0,61	0,63	0,55	95%	0,58		



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

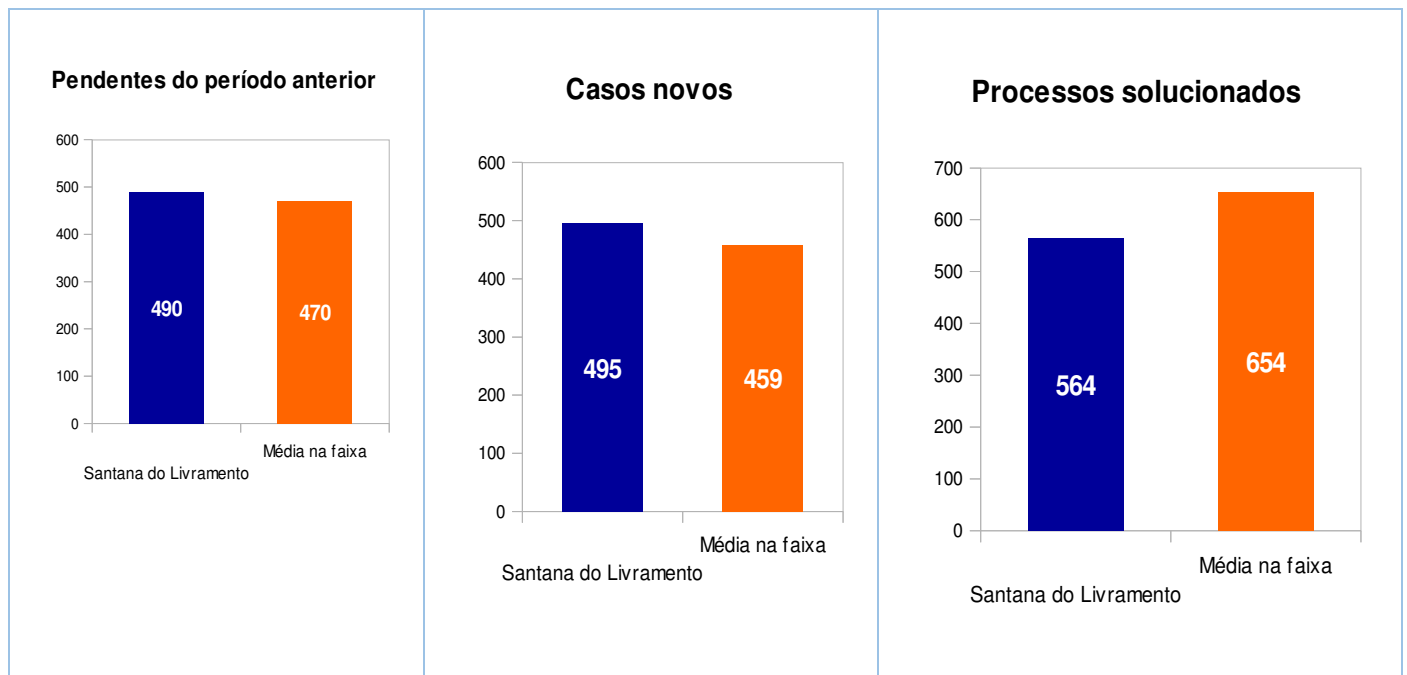
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,30	11° / 12

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 04/2018 a 03/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{564}{490 + 495 + 2} \right) \Rightarrow 0,43$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 04/2018 a 03/2019

	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/03/2018	490	470,00	4,26%
B	Casos novos	495	459,00	7,84%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

C	Sentenças anuladas e reformadas	2	1,00	100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	987	930,00	6,13%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	172	301,08	-42,87%	
F	Processos conciliados – conhecimento	341	300,83	13,35%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	513	601,92	-14,77%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	51	52,00	-1,92%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	564	653,92	-13,75%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		57,14%	70,31%	-18,73%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,43	0,30	44,37%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
04/2018 a 03/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Déborah Madruga Costa Lunardi	0	170	331	47	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	112	120	7,14%
Aguardando encerramento da instrução	376	307	-18,35%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	4	100,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	490	431	-12,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

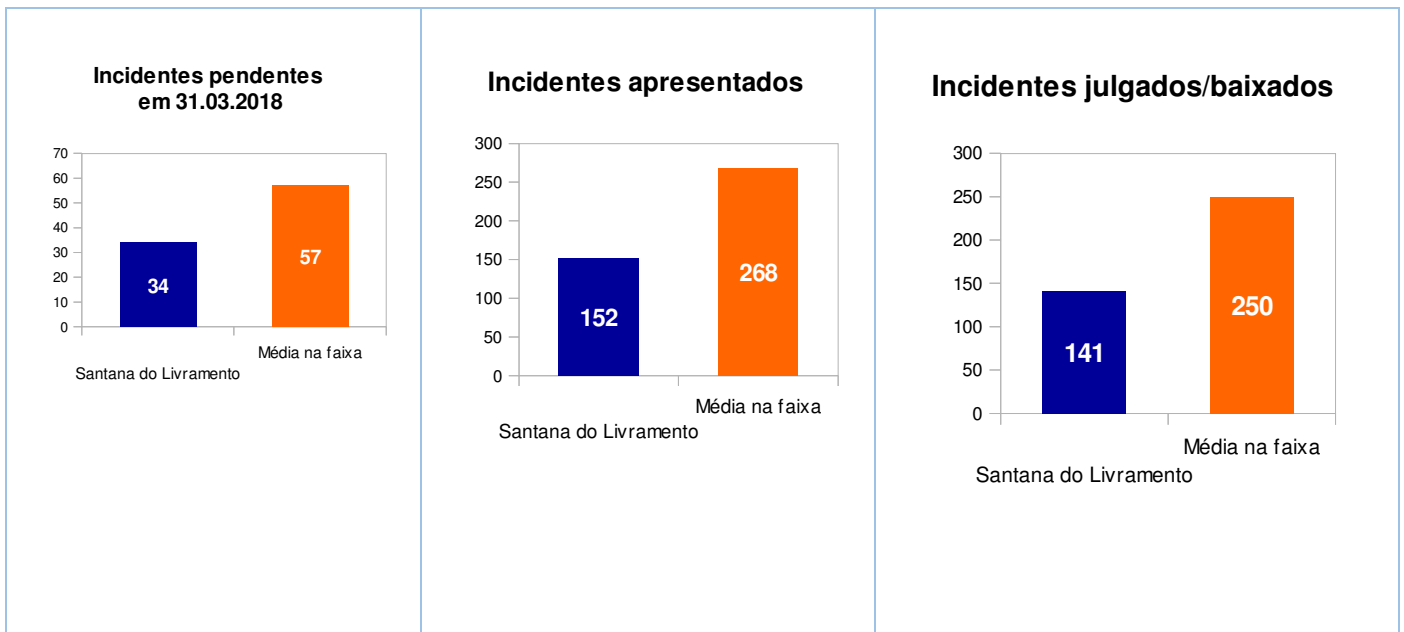
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,23	7º / 12

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{141}{34 + 152} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTE PROCESSUAIS 04/2018 a 03/2019				
	Vara do Trabalho de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/03/2018	34	57,17	-40,52%
B	Incidentes apresentados	152	268,17	-43,32%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	186	325,33	-42,83% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	141	250,00	-43,60% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	75,81%	76,84%	-1,35%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,23	4,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,78	12° / 12

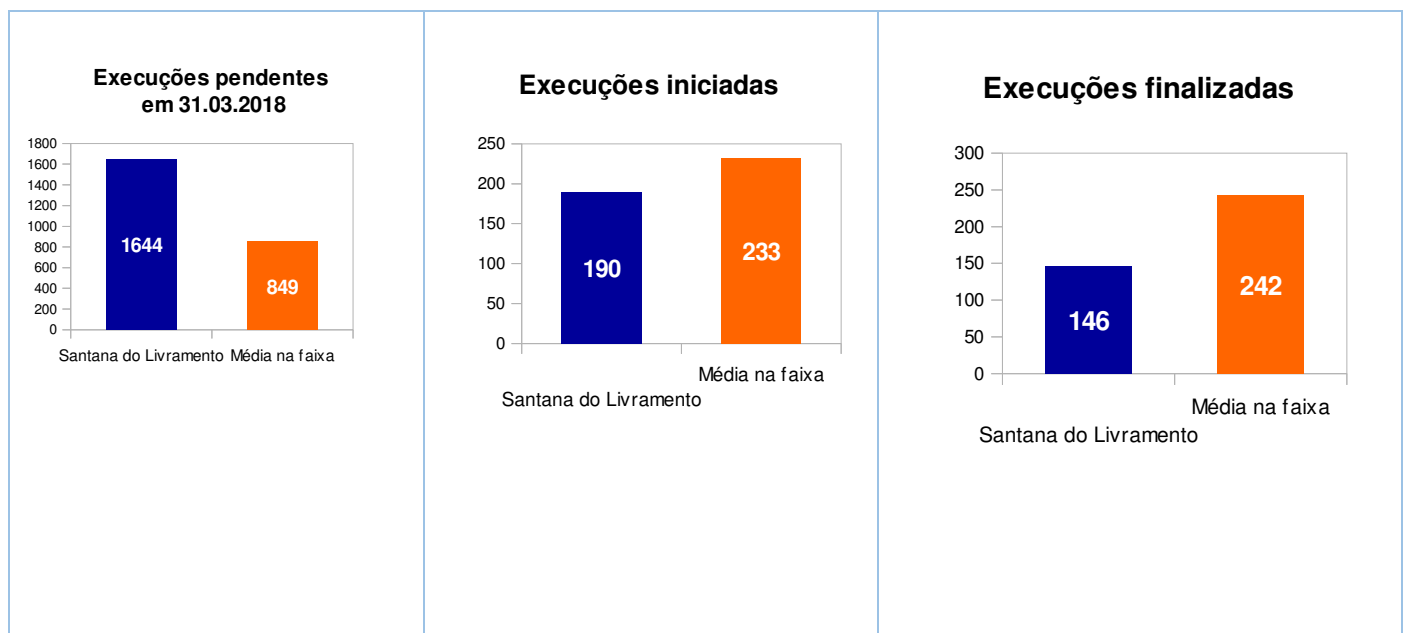
A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 04/2018 a 03/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de



execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{146}{1.644 + 190} \right) \Rightarrow 0,92$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO 04/2018 a 03/2019					
		Vara do Trabalho de Santana do Livramento	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/03/2018	562	338	66,36%	
B	Execuções tramitando em 31/03/2018	1.082	511,58	111,50%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/03/2018	1.644	849,41	93,54%	▼
D	Execuções iniciadas	190	232,50	-18,28%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.834	1.081,91	69,52%	▼
F	Execuções Finalizadas	146	242,33	-39,75%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	7,96%	22,40%	-64,46%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,92	0,78	18,61%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,54	12° / 12

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

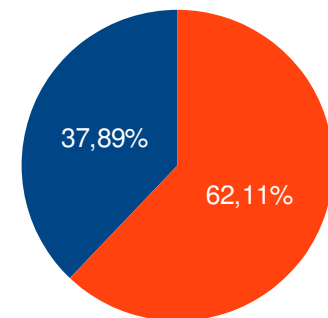
$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 540 + 89 + 1.698 + 72 \Rightarrow 2.399$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	\Rightarrow	$\frac{2399}{2399,00}$	\Rightarrow	1,00
---------------------------------------------------------------------------------	---------------	------------------------	---------------	------

Acervo da Unidade em 31/03/2019



- Processos Eletrônicos - PJe
- Processos Físicos



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Tipo de Processo	31/03/2018		31/03/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	800	33,10%	909	37,89%
Processos Físicos	1.617	66,90%	1.490	62,11%
Total	2.417	100,00%	2.399	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Situação	Pendentes em 31/03/2018	Pendentes em 31/03/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	584	540	-7,53%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	117	89	-23,93%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.644	1.698	3,28%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	72	72	0,00%
Total	2.417	2.399	-0,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,55	12° / 12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} = \frac{506}{369} \Rightarrow 1,37$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} = \frac{1,37}{1,37} \Rightarrow 1,00$$



VAZÃO PROCESSUAL
04/2018 a 03/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	506	369	72,92%
Média unidades similares	471,33	626,50	132,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,70	11° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{398,43}{398,43} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Varição
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	342,93	398,43	16,19%
Média unidades similares	261,64	280,06	7,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,21	0,39	4° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{23,09}{111,18} \Rightarrow 0,21$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	70,59	23,09	-67,29%
Média unidades similares	43,09	42,96	-0,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,61	10° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2478,37}{3488,47} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	2.304,74	2.478,37	7,53%
Média unidades similares	2.024,97	2.124,15	4,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,63	10° / 12

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2566,59}{3151,28} \Rightarrow 0,81$$



IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	2.472,71	2.566,59	3,80%
Média unidades similares	1.773,36	1.976,77	11,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,55	12° / 12

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,43 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,92 \times 3) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,21 \times 2) + (0,71 \times 2) + (0,81 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,70$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Aline Martins de Oliveira	01/04/2018	31/03/2019	365	12	353	0,97
Christiane da Veiga Alves	01/04/2018	30/09/2018	183	30	153	0,42
Elvenir Peixoto de Oliveira	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Flavio Antonio da Fontoura Argiles	01/04/2018	31/03/2019	365	12	353	0,97
Joao Heleno Milan Kelbouscas	01/04/2018	13/05/2018	43	0	43	0,12
Juan Nunes Machado	01/04/2018	31/03/2019	365	0	365	1,00
Laercio Rodrigues Bandeira	01/04/2018	31/03/2019	365	6	359	0,98
Lucia Saldanha Nocchi Guerra	01/04/2018	31/03/2019	365	13	352	0,96
Nanci Lilian Guedes Fagundes	01/04/2018	16/09/2018	169	25	144	0,39
Walter Bayle Bidart	01/04/2018	31/03/2019	365	5	360	0,99



TOTAL				7,80
-------	--	--	--	------

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Santana do Livramento no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 626,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 08 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	501 a 625	7 servidores
	625 a 750	8 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Santana do Livramento:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,80}{8}$	→	98%
------------------------------------------------------------------------	---	------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,70 x 98%	→	0,69
---------------------------------------------	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
482	588	121,99	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2018 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
511	469	91,78	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
340	562	60,50	48	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
182	164	90,11%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
15	15	100,00	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	21	10
2º	União Federal	3	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	12
4º	Caixa Econômica Federal	5	3
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	9	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	5
8º	Banco do Brasil S.A.	9	6
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
68	46	66	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadro abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	13/15 I	13/15I	4/5P	-
Tarde	-	3I 4/5P	3I 4/5P	4/5P	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 0/05/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 04/2018 a 03/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Santana do Livramento	495	441	89,09%
Média unidades similares	459,00	371,42	80,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
	J1	J1
Inicial	25/06/19	05/06/19
Una Sumaríssimo	05/06/19	16/05/19
Instrução	14/08/19	06/06/19
CPI	09/07/19	06/06/19
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 0/05/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
		Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	72,40
	Média Ordinário	59,59	51,86	-12,97%
	Média Geral	61,14	47,89	-21,66%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	46,68	46,72	0,09%
	Média Ordinário	134,52	294,53	118,95%
	Média Geral	122,48	207,46	69,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

04/2018 a 03/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Déborah Madruga Costa Lunardi	230	227	211	0	2	7	677
Nivaldo de Souza Junior	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	230	228	211	0	2	7	678

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/04 a 2019/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.062	284	26,74%
TOTAL	1.062	284	26,74%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à



exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 10.05.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10/05/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/05/2019. 30 dias corridos: 09/04/2019; 30 dias úteis: 22/02/2019; mais de 30 dias úteis: 21/02/2019). Em relação à Juíza Titular Déborah Madruga Costa Lunardi: 30 dias corridos: 09.04.2019; 30 dias úteis: 25.01.2019; mais de 30 dias úteis: 24.01.2019, considerando o período de férias de 07.02.2019 a 08.03.2019.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações é feito conjuntamente com o despacho, em até 24h, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Os ofícios são expedidos em 24h, nos processos físicos e nos processos eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

O prazo para cumprir o mandado de citação e de penhora, de autorização judicial é de 10 (dez) dias. As RPV's e precatórios são feitos em 10 (dez) dias, nos processos físicos e eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 48h após o despacho

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 02 (duas) petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 20 (vinte) petições por dia.

Na data da correição, estavam despachando protocolo do dia 10.05.19 nos processos físicos e do mês de fevereiro no PJE.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos e físicos a certificação do prazo está ocorrendo com atraso. Na data da correição estavam certificando prazo do mês de fevereiro.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre diariamente. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias eliminam.

Arquivados com dívida, estão implementado ações para os solucionarem, como os convênios.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui execução reunida em 05 processos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. Geralmente a reunião ocorre em decorrência da penhora de um bem. Não arquivam os processos individuais, lançando andamento de processos reunido.



8.8 BOAS PRÁTICAS

A Secretaria tem a prática de analisar os cálculos de liquidação, independente de impugnação das partes, o que agiliza a fase de liquidação de sentença.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	04/2017 a 03/2018	04/2018 a 03/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	77	38	-50,65%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	41	179	336,59%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.011	1.862	-7,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.3.2019.

Dessa consulta, verifica-se que **não há processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020037-54.2018.5.04.0851

0020093-24.2017.5.04.0851

b) Exceções de incompetência



0020239-31.2018.5.04.0851

c) Antecipações de tutela

0020136-24.2018.5.04.0851

0020624-47.2016.5.04.0851

0020415-78.2016.5.04.0851

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020084-33.2015.5.04.0851

0020101-69.2015.5.04.0851

e) Embargos à execução

0112900-74.1991.5.04.0851

0020084-33.2015.5.04.0851

f) Embargos à arrematação

Não constam pendências.

g) Embargos à adjudicação

Não constam pendências.

h) Exceções de pré-executividade

0087600-37.1996.5.04.0851

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020093-24.2017.5.04.0851. Em face da sentença de ID 3a27c40, o Banco do Brasil S/A opôs embargos de declaração no ID e0dc934, enquanto que o reclamante opôs os embargos de declaração de ID 9757dc2 contra a mesma decisão, dando ensejo a dois incidentes distintos. O Juízo decidiu ambos na decisão de ID a753542, procedimento que, embora plenamente adequado sob o prisma jurisdicional, tem por efeito estatísticos operar a baixa de apenas um dos incidentes.

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020093-24.2017.5.04.0851, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes



Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 2.045.790,32	75,73%
Decorrentes de Acordo	R\$ 655.739,23	24,27%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 2.701.529,55	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 8.947,31	3,90%
Emolumentos arrecadados	R\$ 72,89	0,03%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 220.461,33	96,07%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 229.481,53	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 26/04/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 02/05/2019.

Processo no prazo sem indicação do termo final – Processos Exemplos:	
0000046-73.2010.5.04.0851	0000234-90.2015.5.04.0851
0000402-92.2015.5.04.0851	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0016100-22.2007.5.04.0851	0053800-81.1997.5.04.0851
0078800-83.1997.5.04.0851	0072600-26.1998.5.04.0851
0012700-20.1995.5.04.0851	0000120-25.2013.5.04.0851
0000367-35.2015.5.04.0851	0000896-88.2014.5.04.0851
0000727-38.2013.5.04.0851	0000417-95.2014.5.04.0851
0000256-27.2010.5.04.0851	0000531-05.2012.5.04.0851
0000782-23.2012.5.04.0851	0000784-90.2012.5.04.0851
0000514-32.2013.5.04.0851	0000027-91.2015.5.04.0851
0000804-13.2014.5.04.0851	0000575-19.2015.5.04.0851
0000390-78.2015.5.04.0851	0000062-51.2015.5.04.0851



0000467-63.2010.5.04.0851	0000698-85.2013.5.04.0851
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0000452-26.2012.5.04.0851	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000896-88.2014.5.04.0851	0080000-86.2001.5.04.0851
0032000-55.2001.5.04.0851	0050900-86.2001.5.04.0851
0056300-52.1999.5.04.0851	0072700-44.1999.5.04.0851

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **196 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativas da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 29.04.2019, quando o acervo da Vara contava com 1.092 processos em fase de conhecimento, 66 processos em fase de liquidação, 325 processos em fase de execução e 986 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 29.04.2019 e 30.04.2019.

1	Processo nº 0020478-69.2017.5.04.0851
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentarem contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação dos recursos ordinários interpostos pela parte autora e pela parte reclamada, conforme determinado na decisão de id. 33fefd8.	
2	Processo nº 0020157-97.2018.5.04.0851
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamada apresentar contrarrazões, o processo deve ser encaminhado a este Regional para apreciação do recurso ordinário interposto pela parte autora, conforme determinado na decisão de id. 361b99e.	
3	Processo nº 0020398-08.2017.5.04.0851
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 08.04.2019 e deve ser impulsionado.	
4	Processo nº 0020086-32.2017.5.04.0851
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 03.04.2019 e deve ser impulsionado.	
5	Processo nº 0000148-56.2014.5.04.0851



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 26.03.2019 e deve ser impulsionado.

6 Processo nº 0020446-64.2017.5.04.0851

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes apresentares razões finais, o processo deve ser impulsionado e concluso ao magistrado para prolação de sentença, conforme determinado no despacho (id. b27f4f0), de 22.02.2019.

7 Processo nº 0020083-43.2018.5.04.0851

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamante se manifestar acerca da petição apresentada pela reclamada, o processo deve ser impulsionado.

8 Processo nº 0020403-93.2018.5.04.0851

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A petição da parte autora e a petição da parte reclamada, apresentadas, respectivamente, nos dias 08.02.2019 (id. d11d5a6) e 11.02.2019 (id. c515270), informando não terem interesse na produção de prova oral, ainda não foram apreciadas pela Unidade.

9 Processo nº 0020137-14.2015.5.04.0851

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Apresentado pelo perito contábil os esclarecimentos acerca do cálculo de liquidação, o processo deve ser impulsionado.

10 Processo nº 0020771-45.2016.5.04.0731

Fase: Liquidação

Movimentação processual: O despacho (id. 55d3947), de 25.10.2018, nomeou o perito contábil Victor Hugo Fernández Nogueira para apresentar, em 20 (vinte) dias, o cálculo de liquidação. Transcorrido o prazo para o perito apresentar o cálculo, o processo deve ser impulsionado.

11 Processo nº 0020074-18.2017.5.04.0851

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para a parte reclamada apresentar os cálculos de liquidação, o processo deve ser impulsionado para que o perito contábil nomeado seja intimado para apresentar os cálculos de liquidação, conforme determinado no despacho (id. 813ebff), de 01.02.2019.

12 Processo nº 0020687-72.2016.5.04.0851

Fase: Liquidação

Movimentação processual: A petição da parte autora (id. b78426f), de 14.02.2019, requerendo a extinção do processo e seu consequente arquivamento, ainda não foi apreciada pela Unidade.

13 Processo nº 0020307-49.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: A parte final do despacho (id. 8a61ddc), de 07.03.2019, determinou o retorno dos autos ao arquivo provisório, o que ainda não foi observado pela Unidade.

14 Processo nº 0020496-90.2017.5.04.0851



Fase: Execução

Movimentação processual: A petição da parte autora (id. 701bc4f), de 25.02.2019, requerendo a penhora de um veículo no rosto dos autos do processo nº 0000787-11.2013.5.04.0851, ainda não foi apreciada pela Unidade.

15

Processo nº 0020459-97.2016.5.04.0851

Fase: Execução

Movimentação processual: Transcorrido o prazo para as partes manifestarem-se sobre a venda judicial do bem penhorado, o processo deve ser impulsionado para que o leiloeiro José Lázaro Ribeiro Menezes seja nomeado e para que realize o leilão do bem no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determinado no despacho (id. eacaef3), de 21.02.2019.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Processo nº 0000138-12.2014.5.04.0851

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 128-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Informação de que os autos estão aguardando o andamento do processo nº 0000132-05.2014.5.04.0851 não registrada no sistema informatizado.

Processo nº 0000264-28.2015.504.0851

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 139-v; 148-v; 149-v e 159-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Despacho da fl. 132 cumprido fora do prazo do art. 228 do CPC.
Petição protocolada em 04/09/18, com conclusão e despacho em 07/11/18, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.
Processo nº 0000896-88.2014.5.04.0851 está reunido nos presentes autos sem o registro no sistema informatizado.

Processo nº 0087600-42.1993.5.04.0851

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 968-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).
Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 992-v (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual:

Despacho da fl. 966 proferido fora do prazo do art. 226 do CPC.

Processo nº 0022000-74.1993.5.04.0851

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada das fls. 873-v; 877-v; 910-v; 957-v e 979 a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).
Termo de juntada da fl. 910-v sem a identificação do servidor que o firmou, em desacordo com o art. 150 da CPCR.
Ausência de termo de juntada para a petição das fls. 915/956, em desacordo com o art. 101 da CPCR.



Movimentação processual:

Processo no protocolo desde 21/11/18, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

Processo nº 0000443-98.2011.5.04.0851

Aspectos gerais dos autos*:

O quarto volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 72 da CPCR e o art. 48 da CPCG. Não foi observado no termo de juntada das fls. 818-v; 823-v; 829-v; 840-v; 845-v e 861-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 101, parágrafo único, CPCR).

Movimentação processual:

Autos aguardando arquivamento.

** Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018.*

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0081300-64.1993.5.04.0851*	25/01/2017
2	0000649-73.2015.5.04.0851**	04/09/2017
3	0000869-08.2014.5.04.0851	23/04/2018
4	0025000-23.2009.5.04.0851	09/07/2018
5	0000450-51.2015.5.04.0851	06/09/2018
6	0000354-36.2015.5.04.0851	06/09/2018
7	0032000-89.2000.5.04.0851	26/10/2018
8	0000490-72.2011.5.04.0851	16/11/2018
9	0000867-38.2014.5.04.0851	19/11/2018
10	0066600-24.2009.5.04.0851	19/11/2018
11	0000472-12.2015.5.04.0851	13/12/2018
12	0000408-41.2011.5.04.0851	14/12/2018
13	0000473-70.2010.5.04.0851	16/12/2018
14	0000471-95.2013.5.04.0851	16/12/2018
15	0000581-65.2011.5.04.0851	16/12/2018
16	0000582-50.2011.5.04.0851	16/12/2018
17	0000800-10.2013.5.04.0851	16/12/2018
18	0000325-88.2012.5.04.0851	16/12/2018
19	0000626-35.2012.5.04.0851	16/12/2018
20	0000429-12.2014.5.04.0851	16/12/2018
21	0000445-68.2011.5.04.0851	16/12/2018
22	0000442-45.2013.5.04.0851	16/12/2018
23	0039000-33.2006.5.04.0851	16/12/2018
24	0000405-86.2011.5.04.0851	16/12/2018
25	0000407-56.2011.5.04.0851	16/12/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

26	0000051-22.2015.5.04.0851	16/12/2018
27	0000720-17.2011.5.04.0851	16/12/2018
28	0000443-30.2013.5.04.0851	16/12/2018
29	0000489-87.2011.5.04.0851	16/12/2018
30	0000099-49.2013.5.04.0851	16/12/2018
31	0132400-67.2007.5.04.0851	16/12/2018
32	0000269-55.2012.5.04.0851	16/12/2018
33	0000100-68.2012.5.04.0851	16/12/2018
34	0000162-40.2014.5.04.0851	16/12/2018
35	0000565-09.2014.5.04.0851	16/12/2018
36	0000695-04.2011.5.04.0851	16/12/2018
37	0000052-07.2015.5.04.0851	16/12/2018
38	0000241-19.2014.5.04.0851	16/12/2018
39	0000151-45.2013.5.04.0851	16/12/2018
40	0000238-98.2013.5.04.0851	16/12/2018
41	0000046-39.2011.5.04.0851	16/12/2018
42	0000045-54.2011.5.04.0851	16/12/2018
43	0000627-20.2012.5.04.0851	16/12/2018
44	0000510-63.2011.5.04.0851	16/12/2018
45	0000441-60.2013.5.04.0851	16/12/2018
46	0000406-66.2014.5.04.0851	16/12/2018
47	0000438-08.2013.5.04.0851	16/12/2018
48	0000487-20.2011.5.04.0851	16/12/2018
49	0054500-76.2005.5.04.0851	22/02/2019
50	0000580-41.2015.5.04.0851	22/02/2019
51	0000725-68.2013.5.04.0851	12/04/2019
52	0000529-98.2013.5.04.0851	22/04/2019
53	0000330-08.2015.5.04.0851	22/04/2019
54	0000295-19.2013.5.04.0851	22/04/2019
55	0177900-79.1995.5.04.0851	25/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

*Expedida notificação para devolução em 04/08/2017, expedidos mandados de busca e apreensão em 27/10/2017, 02/02/2018 e 03/08/2018;

**Expedida notificação por oficial de justiça cumprido em 14/02/2018 e em 07/01/2019 foi determinada a restauração dos autos.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000378-98.2014.5.04.0851	04/07/2018
2	0117000-76.2008.5.04.0851	11/12/2018
3	0000045-20.2012.5.04.0851*	19/12/2018



4	0000415-91.2015.5.04.0851	23/01/2019
---	---------------------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09/05/2019)

*remetida correspondência eletrônica ao perito.

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	411	34,25
2018/04 a 2019/03	272	22,67
Variação	-33,82%	-33,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)		
	Total	Média mensal
2017/04 a 2018/03	863	71,92
2018/04 a 2019/03	943	78,58
Variação	9,27%	9,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/04/2019)

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Busca e Apreensão	2	2	0,00%
Citação	38	51	34,21%
Condução de Testemunha	0	0	-
Notificação	181	119	-34,25%
Penhora	44	30	-31,82%
Outros	150	69	-54,00%
TOTAL	415	271	-34,70%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/04/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Variação
Notificação	517	0	-100,00%
Mandado	299	927	210,03%
Ofícios	45	0	-100,00%
TOTAL	861	927	7,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/04/2019)

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Varição
Busca e Apreensão	7,00	16,50	135,71%
Citação	8,00	9,98	24,75%
Condução de Testemunha	-	-	-
Notificação	5,29	4,14	-21,65%
Penhora	24,09	16,13	-33,03%
Outros	5,97	5,93	-0,77%
PRAZO MÉDIO GERAL	7,79	7,11	-8,62%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/04/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/04 a 2018/03	2018/04 a 2019/03	Varição
Notificação	7,28	-	-
Mandado	8,15	7,71	-5,37%
Ofício	4,07	-	-
PRAZO MÉDIO GERAL	7,41	7,71	4,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/04/2019)

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	0	0,00%	1	50,00%
Citação	11	28,95%	17	33,33%
Condução de Testemunha	0	-	0	-
Notificação	32	17,68%	18	15,13%
Penhora	27	61,36%	11	36,67%
Outros	28	18,67%	5	7,25%
TOTAL GERAL	98	23,61%	52	19,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/04/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/04 a 2018/03		2018/04 a 2019/03	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	111	21,47%	0	-
Mandado	80	26,76%	197	21,25%
Ofício	3	6,67%	0	-
TOTAL GERAL	194	22,53%	197	21,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/04/2019)

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS FÍSICOS)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000787-11.2013.5.04.0851	OUTROS	09/07/18	27/10/18 12:30	110
0000790-34.2011.5.04.0851	OUTROS	08/06/18	14/09/18 15:40	98
0000797-55.2013.5.04.0851	PENHORA	02/05/18	06/08/18 14:07	96
0000302-40.2015.5.04.0851	PENHORA	02/05/18	18/07/18 16:00	77
0000400-25.2015.5.04.0851	CITAÇÃO	02/05/18	05/07/18 16:17	64
0000400-25.2015.5.04.0851	CITAÇÃO	10/09/18	05/11/18 10:30	56
0000093-71.2015.5.04.0851	CITAÇÃO	21/05/18	03/07/18 12:30	43

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/04/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020292-12.2018.5.04.0851	Mandado	13/8/2018	12/11/2018	91
0020322-47.2018.5.04.0851	Mandado	29/10/2018	14/1/2019	77
0020414-22.2017.5.04.0831	Mandado	12/11/2018	28/1/2019	77
0020197-16.2017.5.04.0851	Mandado	18/4/2018	28/6/2018	71
0020637-32.2017.5.04.0812	Mandado	4/12/2018	31/1/2019	58
0020637-32.2017.5.04.0812	Mandado	4/12/2018	31/1/2019	58
0020637-32.2017.5.04.0812	Mandado	4/12/2018	31/1/2019	58
0020347-31.2016.5.04.0851	Mandado	16/5/2018	9/7/2018	54
0020231-25.2016.5.04.0851	Mandado	18/5/2018	9/7/2018	52
0020447-83.2016.5.04.0851	Mandado	18/4/2018	8/6/2018	51

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/04/2019)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 29.04.2019, foi constatada a existência de 21 mandados (09 físicos e 12 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000803-62.2013.5.04.0851	851-00240/17	19/06/17	NOTIFICAÇÃO	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	679
2	0000591-07.2014.5.04.0851	851-00053/19	08/04/19	CITAÇÃO	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	21
3	0016200-74.2007.5.04.0851	851-00057/19	08/04/19	PENHORA	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	21



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4	0000040-90.2015.5.04.0851	851-00058/19	08/04/19	CITAÇÃO	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	21
5	0058200-60.2005.5.04.0851	851-00059/19	08/04/19	PENHORA	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	21
6	0000592-89.2014.5.04.0851	851-00061/19	08/04/19	CITAÇÃO	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	21
7	0000590-22.2014.5.04.0851	851-00062/19	08/04/19	CITAÇÃO	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	21
8	0000815-13.2012.5.04.0851	851-00065/19	08/04/19	NOTIFICAÇÃO	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	21
9	0000608-43.2014.5.04.0851	851-00068/19	08/04/19	NOTIFICAÇÃO	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	21

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/04/2019)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020079-69.2019.5.04.0851	27/02/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	61
2	0020327-69.2018.5.04.0851	01/03/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	59
3	0020133-06.2017.5.04.0851	04/03/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	56
4	0020063-52.2018.5.04.0851	14/03/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	46
5	0020305-45.2017.5.04.0851	28/03/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	32
6	0020222-29.2017.5.04.0851	09/04/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	20
7	0020197-79.2018.5.04.0851	09/04/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	20
8	0020116-96.2019.5.04.0851	10/04/2019	Mandado	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	19
9	0000566-28.2013.5.04.0851	10/04/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	19
10	0020050-19.2019.5.04.0851	12/04/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	17
11	0020077-02.2019.5.04.0851	12/04/2019	Mandado	DEOCLECIO MEDEIROS SOARES	17
12	0020584-54.2019.5.04.0271	12/04/2019	Mandado	MARTA LORETO PELAEZ COVATTI	17

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR 29/04/2019)

8.12.3.6 Mandados cumpridos em regime de auxílio

Conforme monitoramento realizado por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não prestou/requeriu auxílio a/de outras jurisdições durante o período correccionado.

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do



pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A praxe é liberar somente após a citação.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **não determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 6 expedientes relativos à Vara do Trabalho de Santana do Livramento durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	950	0000575-19.2015.5.04.0851	Demora no andamento do processo	Arquivado
2018	1228	0051400-21.2002.5.04.0851	Demora na apreciação de petição	Arquivado
2018	1310	0044800-47.2003.5.04.0851	Demora no julgamento da exceção de incompetência	Arquivado
2018	2234	0000575-19.2015.5.04.0851	Reiteração da situação protocolada sob o n. 950/2018	Arquivado
2018	2681	0088300-81.1994.5.04.0851	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	3179	0000575-19.2015.5.04.0851	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Vara do Trabalho de Santana do Livramento, tendo em vista a média trienal de 626,67 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 12º lugar entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 501 a 750 processos por ano).

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento ruim em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 11º lugar entre 12 similares.

No período anterior, em 31.03.2018, havia 490 processos pendentes, os quais somados a 495 casos novos e 2 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 987 processos pendentes (60,13% acima da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 930 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/04 a 2019/03), foram proferidas 172 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 341 demandas, perfazendo um total (513) de 14,77% abaixo do número de processos da média (601,92). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (51 para 52), sendo a



variação de -1,92%. Dessa forma, a produtividade da Vara do Trabalho de Santana do Livramento, neste quesito, no período de 2018/04 a 2019/03, alcança 57,14%, índice 18,73% abaixo da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (70,31%), sendo solucionados 564 processos.

Desde 21.11.2016 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Déborah Madruga Costa Lunardi, em regime de lotação singular. A produção da Vara do Trabalho de Santana do Livramento apresenta 0 sentenças líquidas, prolação de 170 sentenças não líquidas; bem como homologação de 331 acordos. Além disso, foram proferidas 47 decisões sem resolução de mérito e convertidos 14 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade Judiciária.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se que houve aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 112 para 120. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 18,35% (376 para 307). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 02 para 04 (100%), inexistindo processos com prazo vencido.

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação pouco abaixo da média, ocupando o **7º lugar** entre as 12 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 152 incidentes processuais no período de 2018/04 a 2019/03 na Unidade Judiciária, número 43,32% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 34 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 186, número 42,83% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (75,81%) em relação à média de sua respectiva faixa (76,84%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 141 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou o pior desempenho, alcançando a **12ª colocação** entre as 12 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento possui maior total de execuções pendentes de finalização (1.834 para 1.081,92), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (146 para 242,33), no período compreendido entre 2018/04 a 2019/03, a produtividade da Unidade (7,96%) ficou 64,46% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,40%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 2.417 ações, em 31.03.2018, para 2.399 ações, em 31.03.2019, tem 37,89% de processos eletrônicos – PJE e 62,11% de processos físicos, ficando na **12ª posição** entre as 12 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 584 para 540, variação de -7,53%. Igualmente, houve queda de 117 para 89 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -23,93%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 3,28%, passando de 1.644 para 1.698.

A **vazão processual** da Vara do Trabalho de Santana do Livramento é a **12ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 137 processos, mas ainda com diminuição de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Vara do Trabalho de Santana do Livramento (72,92%), evidencia um desempenho bem inferior à média da sua respectiva faixa (132,92%).

A **idade média das ações em instrução processual** na Vara do Trabalho de Santana do Livramento aumentou de 342,93 dias, no interregno de 2017/04 a 2018/03, para 398,43 dias, no período subsequente (variação de 16,19%), sendo a **11ª colocada** entre as 12 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado foi 118,37 dias menos célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve bom desempenho, sendo o **4º colocado** entre as 12 de mesma faixa processual, pois baixou de 70,59 dias para 23,09 dias, no período correccionado, ficando mais célere do que a média das demais Unidades comparadas em 19,87 dias

A **idade média dos processos em execução** na Vara do Trabalho de Santana do Livramento aumentou de 2.304,74 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 2.478,37 dias, no período subsequente (variação de 7,53%). Assim, a Unidade Judiciária apresenta desempenho ruim na respectiva faixa processual, sendo 354,22 dias menos célere, o que a coloca em **10º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, igualmente, apresenta desempenho ruim em relação



às demais Unidades Judiciárias, sendo a 10ª colocada entre as 12 comparadas, pois aumentou de 2.472,71 dias para 2,566,59 dias, ficando menos célere em 589,82 dias na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O índice de produtividade da Unidade Judiciária (0,70) nos últimos doze meses é o 12º colocado entre as 12 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho obtidos pela Vara do Trabalho de Santana do Livramento foram os seguintes: 0,43 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,24 no congestionamento de incidentes processuais; 0,92 no congestionamento processual da fase de execução; 1,00 no acervo de processos tramitando; 1,00 na vazão processual; 1,00 na idade média das ações em instrução processual, 0,21 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,71 na idade média dos processos em execução e 0,81 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do prazo médio da conclusão à prolação da sentença (4º lugar), o que demandará maiores esforços para que a Vara do Trabalho de Santana do Livramento tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O percentual da força de trabalho da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da Vara do Trabalho de Santana do Livramento é de 08 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 98% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na Vara do Trabalho de Santana do Livramento.

O índice geral de desempenho (0,54), por tudo isso, coloca a Vara do Trabalho de Santana do Livramento no 12º lugar entre as 12 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 501 a 750 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da Vara do Trabalho de Santana do Livramento.

Na relação entre casos novos e pauta, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 89,09%.

O prazo médio das audiências iniciais, no rito sumaríssimo, registrou queda de 39,08% no seu prazo médio, passando de 72,40 dias, no período de 2017/04 a 2018/03, para 44,10 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário passou de 59,59 dias para 51,86 dias, nos mesmos períodos.

O prazo médio das audiências de encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, aumentou de 46,68 dias para 46,72 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou aumento significativo de 134,52 dias para 294,53 dias, com variação de 118,95%.

O adiamento de pauta, nos processos vinculados à Juíza Titular, registrou o índice de 26,74% na Vara do Trabalho de Santana do Livramento, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

Por fim, são pertinentes considerações a respeito de livro carga de mandados.

Em 2018/04 a 2019/03, a Vara do Trabalho de Santana do Livramento recebeu 1.215 mandados, sendo 272 de processos físicos e 943 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 101,25 mandados, variação de -4,63% em relação à média verificada em 2017/04 a 2018/03.

Foram cumpridos 1.198 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores em 2018/04 a 2019/03 (271 processos físicos e 927 processos eletrônicos). Houve queda de 78 mandados cumpridos em 2018/04 a 2019/03 na comparação com os doze meses anteriores, variação de -6,11%.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais presente (119) e, nos processos eletrônicos, a totalidade foi de mandados (927).

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados decorrentes de processos físicos foi de 7,11 dias. Quanto aos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos Oficiais de Justiça Avaliadores alcançou 7,71 dias, no período de 2018/04 a 2019/03, variação positiva de 4,04% em relação ao período anterior.

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do artigo 721 da Consolidação das Leis do Trabalho), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do artigo 721, c/c o caput do artigo 888, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho).

No período correccionado, 52 mandados de processos físicos foram devolvidos com atraso. Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 197 foram devolvidos com atraso pelos



Oficiais de Justiça Avaliadores no período de 2018/04 a 2019/03 o equivalente a 21,25% de todos os mandados cumpridos no período (percentual abaixo do verificado no período anterior, que foi de 22,53%).

A lotação da Unidade não está completa, faltando um servidor, de acordo com a Resolução 63/2010. Três servidores se aposentaram no período correccionado. Contudo, a rotatividade da Unidade não é alta.

A unidade conta com uma estagiária, Luana, que está há dois meses na Unidade. Ela realiza atendimento ao público, protocolos e registros dos processos físicos. Além disso, está se ambientando no PJE, sempre sob supervisão da assistente de direção. O Diretor informou que possui interesse em mais um estagiário.

A Unidade não conta com a função de Assistente de Execução (FC04).

A Unidade tem a praxe de analisar os cálculos de liquidação, ainda que a parte não apresente impugnação. O mesmo servidor, Valter, que faz essa análise também faz as minutas de decisões de execução. Diretor entende que este servidor merece ganhar a função de FC04.

Foi informado ao Diretor a respeito das alterações do MGD e sobre o desempenho da Unidade no período correccionado.

O Diretor relatou dificuldade nas execuções, especialmente em relação aos precatórios e processos contra o Hospital, bem como quanto aos processos sob a jurisdição de Quaraí.

Em relação às metas do CNJ, somente a 5 não foi cumprida no ano de 2018. Não realiza acompanhamento das metas do CNJ, em função do acúmulo de trabalho, tampouco ações específicas.

Com exceção dos processos contra a Fazenda Pública, todos os processos têm audiência inicial. As audiências são designadas de forma manual para os processos sumaríssimos; todavia, os de rito ordinário são designados automaticamente pelo sistema. A assistente de direção faz a triagem das petições iniciais, além de designar a pauta. A triagem é realizada diariamente.

Não é feito o desmembramento dos processos de acidente de trabalho e não é dada preferência aos processos com esse tipo de pedido.

Logo após a reforma trabalhista era determinada a extinção dos processos sem pedido líquido. Todavia, atualmente, os advogados já estão acostumados com a praxe e estão ajuizando as ações com os pedidos líquidos. Excepcionalmente, quando um pedido não está líquido, a Magistrada decide a questão em audiência.

Ocorre encerramento da instrução em Secretaria em algumas situações. Não é realizada pauta específica para o encerramento.

Audiências na fase de liquidação e execução são feitas mediante requerimento, em encaixe na pauta, sem pauta específica.

Não são feitas sentenças líquidas.

A inscrição no BNDT ocorre após esgotadas as tentativas de execução. Já a retirada, ocorre imediatamente após o pagamento da dívida.

Em relação à cobrança de cargas, considerando a aposentadoria de uma servidora, elas não estão sendo realizadas. Quando ocorre, é feita inicialmente por contato telefônico.

No que tange à organização do trabalho, todos servidores trabalham nos físicos e eletrônicos e a divisão é por tarefas.

Há dois oficiais de justiça na Unidade. A distribuição dos mandados é automática no PJe. Já nos processos físicos, a distribuição é alternada. Priorizam que o mesmo oficial que fez a citação seja o que faz a penhora. Ambos os oficiais ficam como plantonistas. Os urgentes são distribuídos em tempo hábil para cumprimento. A devolução é feita diariamente. Os oficiais não auxiliam na secretaria. Nas férias de um Oficial o outro acumula as tarefas do colega. Não há dificuldade no cumprimento dos mandados. São expedidas notificação para audiência inicial pelos oficiais.

Não houve reclamatória verbal no período correccionado. Não houve aumento das certidões e autenticações. Não realizam a digitalização dos autos físicos.

A organização do arquivo é feita por todos os servidores.

Não houve cadastro de processos físicos no período correccionado.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para melhorar o andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria e a boa condução da equipe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1.1 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.2 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.3 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.4 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)



Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

13.2 Secretaria

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu “Processo > Outras ações > Lançar movimentos”, indicando-se o processo nº 0020093-24.2017.5.04.0851, com posterior seleção do movimento “Alterado o tipo de petição”, indicação da petição anterior como “Embargos de Declaração”, e petição posterior como “manifestação”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 196 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) registre, se for o caso, o apensamento do processo de nº 0000896-88.2014.5.04.0851, dentre outros;
- b) atualize os registros do processo nº 0080000-86.2001.5.04.0851, a fim de constar que os autos foram remetidos ao arquivo, dentre outros;
- c) atualize os registros do processo nº 0032000-55.2001.5.04.0851, a fim de constar que os autos foram reunidos ao processo nº 0032100-10.2001.5.04.0851, dentre outros;
- d) atualize os registros do processo nº 0050900-86.2001.5.04.0851, a fim de constar que os autos foram reunidos ao processo nº 0014100-59.2001.5.04.0851, dentre outros;
- e) impulse o processo nº 0016100-22.2007.5.04.0851, dentre outros;
- f) indique o termo final do prazo do processo nº 0000046-73.2010.5.04.0851, dentre outros;
- g) impulse o processo nº 0053800-81.1997.5.04.0851, cuja situação encontra-se em andamento interno (“Proc. no protocolo de 13/11”) desde 17/11/2017, dentre outros;
- h) atualize os registros do processo nº 0056300-52.1999.5.04.0851, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de recurso pelo TST, dentre outros;
- i) registre, se for o caso, a reunião do processo de nº 0000452-26.2012.5.04.0851 ao processo matriz, dentre outros;
- j) impulse o processo nº 0000120-25.2013.5.04.0851, cuja situação encontra-se em andamento interno (“mesa diretor”) desde 13/06/2018, dentre outros;
- k) examine a petição protocolada em 04/09/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000896-88.2014.5.04.0851, dentre outros;
- l) examine a petição protocolada em 09/01/2019 e tome as medidas cabíveis, no processo nº 0000782-23.2012.5.04.0851, dentre outros;



- m) impulsione o processo nº 0000575-19.2015.5.04.0851, cuja situação encontra-se em andamento interno (“mesa diretor”) desde 30/01/2019, dentre outros;
- n) impulsione o processo nº 0000467-63.2010.5.04.0851, cuja situação encontra-se em andamento interno (“na prateleira alvarás”) desde 11/02/2019, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Remeta a este Regional, com a maior brevidade possível, os processos nos quais tenha transcorrido *in albis* o prazo para apresentação de recurso e contrarrazões, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020478-69.2017.5.04.0851 e nº 0020157-97.2018.5.04.0851;
- b) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, de forma a evitar a recorrência do atraso identificado, por exemplo, nos processos nº 0020398-08.2017.5.04.0851, nº 0020086-32.2017.5.04.0851 e nº 0000148-56.2014.5.04.0851;
- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020446-64.2017.5.04.0851, nº 0020083-43.2018.5.04.0851, nº 0020137-14.2015.5.04.0851 e nº 0020771-45.2016.5.04.0731;
- d) Examine as petições pendentes apresentadas pelas partes no processo nº 0020403-93.2018.5.04.0851;
- e) Cumpra o despacho (id. 813ebff) do processo nº 0020074-18.2017.5.04.0851;
- f) Examine a petição pendente apresentada pela parte autora no processo nº 0020687-72.2016.5.04.0851;
- g) Cumpra o despacho (id. 8a61ddc) do processo nº 0020307-49.2016.5.04.0851;
- h) Examine a petição pendente apresentada pela parte autora no processo nº 0020496-90.2017.5.04.0851;
- i) Cumpra o despacho (id. eacaef3) do processo nº 0020459-97.2016.5.04.0851.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101 e parágrafo único, CPC/2015);
- b) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101 da CPC/2015;
- c) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPC/2015, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados nos processos nº 0000138-12.2014.5.04.0851 e 0000264-28.2015.5.04.0851;
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC/2015;
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPC/2015;
- f) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPC/2015 e art. 148 e 150 da CPC/2015), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC/2015);
- g) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPC/2015 e art. 48 do CPC/2015).

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)



Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, o Diretor de Secretaria, Laercio Rodrigues Bandeira e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santana do Livramento no dia 16.05.2019, das 10h às 10h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação do Diretor de aumentar o número de estagiários, encaminha-se o presente Relatório para a SEGESP estágios para verificar a viabilidade de contratação de mais estagiários à unidade.

Encaminha-se essa ata de correição para o SEMPRO – Setor de Manutenção e Projetos para avaliar as reclamações do Diretor quanto à infiltração no telhado.

O Diretor relatou dificuldade de comunicação com a ASTECO, informando que, quando demanda alguma dúvida, lhe é orientado abrir chamado junto à SETIC, que, por sua vez, encaminha o pedido novamente à ASTECO. Assim, encaminhe-se cópia desta ata para a Assessoria Técnico-Operacional da Corregedoria para ciência e medidas cabíveis.

Por fim, considerando as sugestões do Diretor para que conste a origem da carta precatória no PJe (sem necessidade de abrir o processo); para que seja criado um mecanismo de controle da prescrição no PJe; para que seja criado um alerta de inscrição no BNDT e no Serasa no PJe; para que haja possibilidade de expedição de múltiplos mandados no PJe, especialmente antes da inclusão dos sócios; e, por fim, que haja possibilidade de cadastrado de espólio no PJe, este relatório é encaminhado para a SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 981/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Déborah Madruga Costa Lunardi, pelo Diretor de Secretaria, Laercio Rodrigues Bandeira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional